TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos recreativos e infláveis, com disponibilização de monitores, transporte, montagem, instalação, acompanhamento, segurança operacional e desmontagem, para atendimento às atividades do CRAS Itinerante nos bairros e demais eventos socioassistenciais promovidos pelo CRAS e pelo Departamento de Promoção Social do Município de Américo Brasiliense.

A contratação será executada sob demanda, por diárias/eventos determinados, mediante emissão de ordens de serviço, limitada aos quantitativos e ao valor contratual.

Item	Especificação mínima	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Locação de cama elástica, 3,60 m ou superior, com monitor, transporte, montagem, acompanhamento e desmontagem	diária de até 6 horas	27	R$ 500,00	R$ 13.500,00
2	Locação de piscina de bolinhas inflável/castelinho de bolinhas, com monitor, transporte, montagem, acompanhamento e desmontagem	diária de até 6 horas	27	R$ 400,00	R$ 10.800,00
3	Locação de tobogã inflável, com monitor, transporte, montagem, acompanhamento e desmontagem	diária de até 6 horas	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
4	Locação de futebol de sabão, 8 m x 4 m ou superior, com monitores, transporte, montagem, acompanhamento e desmontagem	diária de até 6 horas	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
5	Locação de castelo inflável, com monitor, transporte, montagem, acompanhamento e desmontagem	diária de até 6 horas	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p661d0eacee01b

2. FUNDAMENTO JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, precedida do procedimento de divulgação para propostas adicionais previsto no art. 75, §3º, da mesma Lei, observada a regulamentação municipal aplicável, especialmente o Decreto Municipal nº 013/2024 e o Decreto Municipal nº 033/2025.

A contratação deverá ser instruída nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a documentação necessária à demonstração da necessidade pública, estimativa de preços, compatibilidade orçamentária, razão de escolha do fornecedor, justificativa de preço, comprovação de habilitação e autorização da autoridade competente.

Em razão da informação orçamentária indicar utilização de recursos vinculados ao BL PSB/FNAS, deverá ser observado o procedimento de divulgação de aviso de contratação direta e obtenção de propostas adicionais, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 033/2025, não se caracterizando hipótese de contratação direta sem disputa.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de referência apurado pela pesquisa de preços é de R$ 40.200,00. A proposta global mais vantajosa constante da instrução inicial é de R$ 31.200,00, apresentada por Gabriela Pereira de Carvalho Vilela 34610348861, CNPJ nº 46.724.427/0001-33, devendo a contratação observar o resultado final do procedimento de propostas adicionais previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor contratado, caso mantida a proposta acima indicada como vencedora, será de R$ 31.200,00, correspondente ao limite máximo de despesa para o período de vigência contratual, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados.

4. JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO E DO CRITÉRIO MENOR PREÇO GLOBAL

O objeto será contratado em lote único, com critério de julgamento de menor preço global, por se tratar de solução operacional integrada para eventos socioassistenciais, em que os brinquedos, monitores, transporte, montagem, acompanhamento, segurança e desmontagem precisam ser coordenados de forma conjunta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p661d0eacee01b

A divisão por item poderia dificultar a organização dos eventos, gerar múltiplos responsáveis, ampliar custos administrativos, aumentar riscos de falha de comunicação e comprometer a segurança das crianças. A execução por único fornecedor facilita a fiscalização, assegura padronização, simplifica a responsabilização contratual e favorece a eficiência administrativa, sem restringir indevidamente a competitividade, pois fornecedores do ramo usualmente prestam o conjunto dos serviços descritos.

5. VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REAJUSTE

A vigência do contrato será de 12 meses, contados da assinatura, ou de outra data definida no instrumento contratual, com execução sob demanda, mediante ordens de serviço emitidas pela Administração.

O objeto possui natureza de serviço por escopo, com execução parcelada por eventos determinados, não se caracterizando como serviço contínuo com dedicação permanente à Administração. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer para conclusão do objeto, aproveitamento de saldo contratual ou necessidade devidamente justificada, observada a vantajosidade, a disponibilidade orçamentária, o limite legal da dispensa e a legislação aplicável.

Não haverá reajuste durante a vigência inicial de 12 meses. Caso a execução ultrapasse 12 meses por motivo superveniente admitido pela Administração, eventual reajuste dependerá de solicitação formal, análise técnica, disponibilidade orçamentária e aplicação de índice oficial compatível, preferencialmente IPCA, sem prejuízo de análise jurídica.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e perante o FGTS, comprovada nos autos e mantida durante a vigência contratual;
- atividade econômica compatível com o objeto;
- capacidade de fornecer todos os equipamentos, monitores, materiais e acessórios necessários, sem custos adicionais;
- equipamentos limpos, higienizados, conservados, íntegros e adequados à faixa etária e à capacidade de uso;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p661d0eacee01b

- monitores capacitados, identificados, orientados e presentes durante todo o período de uso dos brinquedos;
- cumprimento das normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis à segurança de equipamentos recreativos, instalações elétricas provisórias, utilização de água e proteção de crianças;
- responsabilidade integral por danos decorrentes da execução, inclusive por atos de seus monitores, prepostos, equipamentos e materiais;
- não possuir impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

7. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços compreenderá, no mínimo:

- transporte dos brinquedos e acessórios até o local indicado pela Administração;
- montagem e instalação em área segura, plana e compatível com as características do equipamento;
- fornecimento de sopradores, cabos, extensões, adaptadores, lonas, bases, fixadores, sinalização e demais materiais necessários;
- teste de funcionamento antes da abertura ao público;
- disponibilização de monitores durante todo o período de utilização;
- controle de fila, lotação, faixa etária, altura/peso quando aplicável e tempo de permanência, prevenindo superlotação e uso inadequado;
- interrupção imediata do uso em caso de risco ou condição insegura;
- desmontagem e retirada dos equipamentos ao final do evento;
- limpeza básica do espaço diretamente afetado pela operação da contratada.

As diárias de locação terão duração de até 6 horas de evento, salvo ajuste diverso formalizado na ordem de serviço, sem prejuízo do tempo necessário à montagem e desmontagem. A contratada deverá comparecer com antecedência suficiente para que os brinquedos estejam instalados, testados e aptos ao uso no horário de início informado pela Administração.

O futebol de sabão somente deverá ser instalado em local compatível, com disponibilidade de ponto de água e drenagem adequada, quando necessário, devendo ser utilizado produto compatível com uso recreativo, em quantidade moderada e sem risco à saúde dos usuários ou ao meio ambiente.

8. GARANTIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p661d0eacee01b

Não será exigida garantia contratual financeira, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor, a baixa complexidade relativa e a natureza do objeto. A dispensa de garantia financeira não afasta a responsabilidade integral da contratada pela qualidade, segurança e correção dos serviços executados, nem a aplicação de sanções e indenizações cabíveis em caso de inadimplemento, dano ou execução irregular.

9. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação integral do objeto e da parcela principal da execução. A disponibilização de monitores e auxiliares operacionais necessários ao cumprimento das obrigações contratadas ocorrerá sob responsabilidade exclusiva da contratada, que responderá por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e de segurança, sem qualquer vínculo com a Administração.

Qualquer transferência de responsabilidade operacional, cessão contratual ou substituição substancial da contratada dependerá de prévia autorização formal da Administração, quando juridicamente admitida.

10. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá mediante ordem de serviço emitida pelo Departamento requisitante ou pelo gestor do contrato, contendo, no mínimo: evento/atividade, data, horário, local, itens solicitados, quantidade de diárias, responsável pelo acompanhamento, necessidade de ponto de água, energia elétrica e demais informações logísticas.

A Administração deverá comunicar as demandas com antecedência razoável, especialmente para eventos previamente programados, sem prejuízo da possibilidade de solicitações em prazo menor quando houver disponibilidade da contratada e conveniência administrativa. A contratada deverá confirmar o recebimento da ordem de serviço, apontar eventuais impedimentos operacionais e informar as condições necessárias à instalação segura dos equipamentos.

A contratada deverá montar os equipamentos antes do início do evento, realizar testes, manter monitores durante o uso e desmontar ao final. Não serão aceitos equipamentos danificados, sujos, instáveis, sem fixação adequada, com sopradores defeituosos, cabos expostos ou qualquer condição que comprometa a segurança.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p661d0eacee01b

A gestão e fiscalização contratual serão exercidas por servidores formalmente designados, observada a segregação de funções e a compatibilidade entre as atribuições do fiscal e a natureza do objeto. O fiscal deverá acompanhar a execução, verificar a conformidade dos equipamentos, monitores e serviços, registrar ocorrências, atestar a execução e comunicar irregularidades ao gestor do contrato.

Compete ao gestor do contrato coordenar a execução administrativa, controlar saldo, autorizar ordens de serviço, acompanhar prazos, adotar providências diante de inadimplementos, solicitar aplicação de sanções quando cabível e manter a instrução documental necessária à rastreabilidade contratual.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, dano, acidente, falha operacional ou descumprimento das obrigações assumidas.

12. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A medição será realizada por evento/ordem de serviço, considerando os itens efetivamente disponibilizados, o período de utilização e a conformidade da execução. O recebimento poderá ocorrer de forma definitiva mediante atesto do fiscal, considerando a natureza de serviço de execução imediata por evento, sem prejuízo do registro de ocorrências e glosas em caso de falhas.

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal, relatório ou atesto de execução e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigível. Não haverá pagamento antecipado. Eventuais serviços não executados, executados parcialmente ou em desconformidade poderão ser glosados, sem prejuízo de correção, desconto, retenção, sanções e demais medidas cabíveis.

A nota fiscal deverá discriminar os itens, quantidades/diárias, evento ou período executado, valor unitário e valor total, permitindo a conferência com a ordem de serviço e com o saldo contratual.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço global, desde que a proposta seja compatível com o orçamento estimado, atenda integralmente às especificações do Termo de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p661d0eacee01b

Referência e a empresa comprove habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, regularidade perante o FGTS e inexistência de impedimento de contratar.

A proposta inicialmente mais vantajosa registrada nos autos é a de Gabriela Pereira de Carvalho Vilela 34610348861, CNPJ nº 46.724.427/0001-33, no valor global de R$ 31.200,00. Todavia, por se tratar de contratação com divulgação para propostas adicionais, a contratação deverá recair sobre a proposta mais vantajosa ao final do procedimento, observados os requisitos de habilitação, a negociação quando cabível e a regularidade da instrução.

14. PESQUISA DE PREÇOS E ORÇAMENTO ESTIMADO

A pesquisa de preços foi composta por três fornecedores do ramo, com análise crítica dos valores coletados. A média global apurada foi de R$ 40.200,00, enquanto a proposta global mais vantajosa constante da instrução inicial foi de R$ 31.200,00.

Item	Descrição	Qtd.	Amanda Trintin - unit./total	Gabriela Vilela - unit./total	José Tarcísio - unit./total	Média - unit./total
1	Cama elástica	27	R$ 600,00 / R$ 16.200,00	R$ 500,00 / R$ 13.500,00	R$ 950,00 / R$ 25.650,00	R$ 683,33 / R$ 18.450,00
2	Piscina/castelinho de bolinhas	27	R$ 700,00 / R$ 18.900,00	R$ 400,00 / R$ 10.800,00	R$ 350,00 / R$ 9.450,00	R$ 483,33 / R$ 13.050,00
3	Tobogã inflável	3	R$ 800,00 / R$ 2.400,00	R$ 700,00 / R$ 2.100,00	R$ 1.550,00 / R$ 4.650,00	R$ 1.016,67 / R$ 3.050,00
4	Futebol de sabão	3	R$ 900,00 / R$ 2.700,00	R$ 1.100,00 / R$ 3.300,00	R$ 1.550,00 / R$ 4.650,00	R$ 1.183,33 / R$ 3.550,00
5	Castelo inflável	3	R$ 500,00 / R$ 1.500,00	R$ 500,00 / R$ 1.500,00	R$ 1.100,00 / R$ 3.300,00	R$ 700,00 / R$ 2.100,00
	Totais		R$ 41.700,00	R$ 31.200,00	R$ 47.700,00	R$ 40.200,00

Caso sejam recebidas propostas adicionais no procedimento do art. 75, §3º, a Administração deverá comparar os valores e condições, negociar quando cabível e selecionar a proposta mais vantajosa que atenda às exigências técnicas e documentais.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p661d0eacee01b

A despesa encontra amparo na Nota de Reserva de Dotação nº 8374/2026, no valor de R$ 31.200,00, vinculada à referência de dotação 469, órgão 02 - Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, unidade 014 - Departamento de Promoção Social e Bem Estar do Menor, subunidade 005 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, função 08 - Assistência Social, subfunção 244 - Assistência Comunitária, programa 0016 - Serviços de Assistência Social - CRAS, ação 2054 - Programa PSB FNAS, elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, subelemento 3339039530010000000 - Serviços de Assistência Social, vínculo 055000107 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Assistência Social - BL PSB FNAS.

Antes da emissão do empenho e assinatura contratual, a unidade competente deverá confirmar a suficiência de saldo, a correta classificação da despesa e a compatibilidade do procedimento de contratação com as regras aplicáveis aos recursos vinculados.

16. OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATADA

- executar o objeto conforme este Termo de Referência, a proposta, o contrato e as ordens de serviço;
- fornecer todos os brinquedos, monitores, materiais, equipamentos, transporte, montagem e desmontagem sem ônus adicional;
- garantir que os brinquedos estejam limpos, higienizados, conservados, íntegros, seguros e adequados ao público-alvo;
- manter monitores durante todo o período de utilização, orientando os usuários e impedindo uso inadequado;
- observar limites de capacidade, faixa etária, altura, peso, condições climáticas e demais parâmetros de segurança;
- interromper o uso quando houver risco à integridade dos usuários ou terceiros;
- responder por danos, acidentes e prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão;
- manter regularidade documental durante a vigência e nos pagamentos;
- cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança de seus empregados, prepostos ou auxiliares;
- comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução;
- emitir nota fiscal adequada e compatível com os serviços efetivamente executados;
- não transferir a execução principal do objeto sem autorização da Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p661d0eacee01b

17. OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATANTE

- emitir ordens de serviço com as informações necessárias à execução;
- indicar locais, datas, horários, responsável pelo acompanhamento e condições de infraestrutura;
- providenciar, quando necessário e disponível, ponto de energia elétrica, ponto de água e espaço adequado à instalação;
- fiscalizar a execução, registrar ocorrências e atestar os serviços executados;
- comunicar à contratada eventuais irregularidades e exigir correções;
- efetuar o pagamento devido, após liquidação regular da despesa;
- manter registros da execução, saldos contratuais, ordens de serviço, notas fiscais e documentos de habilitação atualizados;
- adotar providências administrativas quando configurado inadimplemento, dano, descumprimento ou risco à segurança dos usuários.

18. SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta, a reincidência, o dano causado e a proporcionalidade da medida.

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive por inadimplemento, atraso injustificado, execução irregular, risco à segurança dos usuários, perda de condições de habilitação, interesse público devidamente motivado ou caso fortuito/força maior que inviabilize sua continuidade.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá ser formalizada por contrato administrativo, e não apenas por nota de empenho ou ordem de serviço, considerando a vigência de 12 meses, a execução parcelada, a necessidade de gestão de saldo, a relevância da segurança operacional e a conveniência de cláusulas específicas de fiscalização, responsabilidade e proteção dos usuários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p661d0eacee01b

Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o mapa de riscos, a proposta vencedora, o contrato, as ordens de serviço e demais documentos da instrução processual.

-- assinado eletronicamente -- **SABRINA CRISTIANE VAZ DE OLIVEIRA** Responsável Pela Elaboração	*-- assinado eletronicamente --* **ALEDY ALMEIDA ZANONI** Diretora da Unidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p661d0eacee01b

Assinado eletronicamente por:
ALEDY ALMEIDA ZANONI
***.360.318-**
20/05/2026 13:31:41
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
SABRINA CRISTIANE VAZ DE OLIVEIRA
***.299.188-**
20/05/2026 13:30:52
Assinatura digital avançada.